

DECRETO Nº 042/2018, de 02 de abril de 2.018.

“Concede reajuste salarial a servidor que especifica e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Organica do Municipio, art. 73, inciso IV e Lei 431/2009, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º. Concede reajuste salarial ao servidor VALDIR MARTINS DA SILVA, servidor publico municipal do Quadro de Servidores Efetivos da PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, no cargo de PROCURADOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO Classe III, a partir do dia 1º de abril de 2.018, na forma abaixo:

I – o salário base de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais) passará para R\$ 9.000,00 (nover mil reais);

II – o quinquênio (5%) passará de R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Comunique-se o Departamento de Pessoal para as providências cabíveis, especialmente quanto à inserção dos dados na Folha de Pagamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.018, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02 dias dpo mês de abril do ano de 2.018.

  
MARCOS ANTONIO CARLOS

Prefeito Municipal.

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

02/04/2018 a 04/04/2018

Vicente Paulo da Silva  
Sec Adm Plan Gestão e Finanças